



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, SC.

O presente termo de referência foi meticulosamente elaborado em estrita conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece as diretrizes e normas gerais para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em particular, observou-se o disposto no Art. 6º da referida legislação, que define o termo de referência como documento indispensável para a contratação de bens e serviços, contendo parâmetros e elementos descritivos essenciais.

Dentre os aspectos contemplados no termo de referência, destacam-se:

- A definição precisa do objeto, englobando sua natureza, quantitativos, prazo contratual e, quando aplicável, a possibilidade de prorrogação;
- A fundamentação da contratação, que engloba a referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, na impossibilidade de sua divulgação, o extrato das partes não sigilosas;
- A descrição abrangente da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- Os requisitos específicos da contratação;
- O modelo de execução do objeto, delineando como o contrato deverá produzir os resultados almejados desde o início até o encerramento;
- O modelo de gestão do contrato, detalhando como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade contratante;
- Os critérios de medição e pagamento aplicáveis;
- A forma e os critérios de seleção do fornecedor;





- As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, devidamente classificados e apresentados em documento separado;
- A adequação orçamentária.

Em estrita observância aos preceitos legais e normativos pertinentes, o presente termo de referência é apresentado como instrumento fundamental para a condução transparente e eficiente do processo de contratação de bens e serviços pela administração pública.

A elaboração do Termo de Referência pauta-se nos princípios da Administração Pública, resguardando a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988. Adicionalmente, atende às disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de uma descrição precisa e detalhada do objeto a ser contratado, assegurando a transparência e a eficácia do processo licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21.

O objeto deste Termo de Referência é a **locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina** para o município de São José do Cerrito, SC. O serviço incluirá a instalação de decoração em diversos pontos da cidade, como praças, ruas e demais locais públicos para as festividades de fim de ano.

- **Natureza do objeto:** Serviços de locação de materiais e montagem de decoração natalina, com responsabilidade pela instalação elétrica, manutenção e desmontagem após o término do evento.
- **Quantitativos:** A quantidade de itens e a extensão da decoração serão determinadas posteriormente neste documento de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas necessidades específicas para este ano.
- **Prazo do contrato:** O contrato terá duração de **2 meses**, contemplando o período de instalação, manutenção e desmontagem da decoração, com início a partir da data de sua





assinatura. Contudo, o contrato poderá ser **rescindido antes do término do prazo**, desde que o **objeto do contrato tenha sido integralmente cumprido** pela empresa contratada, de acordo com as especificações e prazos estabelecidos. A rescisão poderá ocorrer mediante **manifestação formal da Administração Pública**, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no próprio contrato, sempre que houver o cumprimento total das obrigações contratuais ou em caso de descumprimento das condições acordadas.

- **Possibilidade de prorrogação: Este contrato será válido exclusivamente para as festividades de Natal deste ano**, não havendo possibilidade de prorrogação, uma vez que a decoração será destinada a um único ciclo de execução.

O objeto descrito é fundamental para as celebrações de fim de ano do município, visando promover o espírito natalino, o bem-estar da comunidade e atrair visitantes para a cidade, impulsionando o turismo e o comércio local.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21

A contratação para a locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina para o município de São José do Cerrito, SC, fundamenta-se na necessidade de promover um ambiente festivo e atrativo para a comunidade e visitantes durante o período natalino. Esta ação está em conformidade com os objetivos de valorização cultural e promoção do turismo local, além de proporcionar um espaço público mais agradável e acolhedor para a população.

A decisão pela contratação de uma empresa especializada decorre da ausência de infraestrutura, recursos humanos e materiais próprios da Prefeitura para realizar os serviços internamente, o que tornaria a execução do objeto mais onerosa e menos eficiente. Além disso, a contratação de uma empresa especializada garante a qualidade, segurança e o cumprimento dos prazos exigidos para a realização da decoração natalina, elementos essenciais para o sucesso do evento.





Estudos técnicos preliminares foram realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando em consideração os custos estimados, a complexidade dos serviços e o impacto positivo para o município. O levantamento de mercado indicou que a contratação de uma empresa especializada é a solução mais viável, econômica e eficiente para atender à demanda, considerando a necessidade de pessoal qualificado para a execução dos serviços, especialmente para as instalações elétricas em postes e outros locais públicos.

Portanto, a contratação está fundamentada na busca pela melhor solução técnica e econômica para atender à necessidade do município, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e eficaz, com vistas ao cumprimento dos objetivos estabelecidos

Previsão no plano de contratações anuais:

A contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem e desmontagem de decoração natalina para o município de São José do Cerrito, SC, **não consta** diretamente no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal para o exercício vigente. Contudo, esta ação está **inserida nas ações planejadas internamente pela Secretária Municipal de Educação e Cultura**, com vistas a promover a ornamentação natalina como parte das atividades de valorização e desenvolvimento da cidade, previstas para o período natalino.

Embora a contratação não tenha sido originalmente prevista no PCA, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificou a importância desta ação para o fortalecimento da imagem do município, o fomento ao turismo e ao comércio local, e a promoção do bem-estar da população durante as festas de fim de ano. Dessa forma, a realização da contratação está alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento estratégico da Gestão Municipal, que visa proporcionar uma gestão pública eficiente, transparente e que atenda aos interesses da comunidade.

A contratação se alinha ao planejamento, sendo fundamental para a execução das ações de valorização cultural e de promoção do município durante o período de Natal. Assim, mesmo sem previsão inicial no PCA, a ação é considerada uma prioridade e está em consonância com





as necessidades emergentes para o fortalecimento da imagem e o desenvolvimento econômico e social do município.

Enquadramento da contratação:

A contratação de empresa especializada para a locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina para o município de São José do Cerrito está enquadrada na modalidade de **licitação na modalidade "Pregão Eletrônico"**, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, com previsão orçamentária e necessidade de execução de atividades específicas dentro de um período determinado.

O objeto da contratação é voltado para **serviços de decoração temporária** com foco em eventos públicos, especificamente para o período de Natal, configurando-se como uma necessidade pontual, que não exige execução contínua. A modalidade "Pregão Eletrônico" foi escolhida por ser a mais adequada para a contratação de serviços dessa natureza, visto que é eficiente, ágil e permite a obtenção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da administração pública de legalidade, isonomia, publicidade e eficiência.

Além disso, a escolha de uma empresa especializada está em consonância com o **art. 6º, inciso XXIII, alínea "b"**, que exige a análise de estudos técnicos preliminares que justifiquem a necessidade da contratação, bem como a adequação dos serviços ao planejamento do município. A contratação visa, ainda, atender à demanda por qualificação técnica e operacional que a Prefeitura não possui internamente, assegurando a realização de um evento seguro, com qualidade estética e eficiência.

Portanto, a contratação está devidamente enquadrada nos preceitos legais e na necessidade de promover um evento cultural significativo para a cidade, atendendo tanto à demanda pública quanto aos princípios da administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto - Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da LF 14.133/21





A solução proposta para o objeto deste Termo de Referência contempla a **locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina** no município de São José do Cerrito, SC, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a contratação até o término do evento. A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à execução dos serviços e pela indenização de eventuais danos causados, tanto a terceiros quanto ao patrimônio público, decorrentes dos equipamentos instalados.

Fases da solução:

1. **Locação e fornecimento de materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer e alocar todos os materiais necessários para a decoração no prazo de 10 dias, incluindo enfeites, iluminação e outros itens decorativos, conforme especificações estabelecidas pela Prefeitura. O fornecimento incluirá materiais de qualidade, com foco em segurança e sustentabilidade, priorizando o uso de recursos eficientes em termos de energia e recicláveis.
2. **Montagem e instalação:** A empresa deverá realizar a montagem da decoração natalina em locais públicos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como postes, ruas e outros espaços públicos estratégicos. A instalação incluirá a fixação e a conexão elétrica da decoração, com a responsabilidade pela segurança nas instalações e pela adequação aos requisitos técnicos e legais, principalmente no que se refere à instalação elétrica, com conformidade às normas de segurança e autorizações necessárias junto à distribuidora de energia.
3. **Manutenção durante o período de exposição:** Durante o período de exposição da decoração, que compreende as festividades natalinas, a empresa será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos itens decorativos, incluindo a reposição de lâmpadas, ajustes elétricos, reparos em estruturas e qualquer outro serviço necessário para garantir a integridade e funcionalidade da decoração.
4. **Desmontagem e retirada:** Após o término do evento (06/01/2025), a empresa contratada realizará a desmontagem e retirada de todos os itens decorativos, garantindo que o processo seja feito de forma segura e eficiente, respeitando os prazos estabelecidos. A desmontagem deve ser realizada sem danos ao espaço público e ao patrimônio municipal.





5. **Gestão de resíduos:** A empresa será responsável pelo descarte adequado dos resíduos gerados durante a instalação, manutenção e desmontagem da decoração. A gestão de resíduos deverá seguir as normas ambientais vigentes, com a destinação correta de materiais recicláveis e não recicláveis.
6. **Responsabilidade por danos e indenizações:** A empresa contratada será integralmente responsável por qualquer dano causado aos espaços públicos ou a terceiros, incluindo danos materiais, civis ou físicos, decorrentes da instalação e operação dos equipamentos de decoração. Em caso de acidentes, a empresa deverá arcar com as indenizações e os custos relacionados aos danos causados, tanto ao patrimônio público quanto à integridade de pessoas ou bens privados.
7. **Garantia de qualidade e atendimento a prazos:** A contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados com qualidade e dentro dos prazos estipulados. O cumprimento do cronograma será fundamental para o sucesso do evento e para o atendimento das expectativas da população e da Gestão Municipal.

Essa solução visa proporcionar um ambiente festivo e seguro para a população e turistas, garantir a qualidade estética e funcional da decoração, e assegurar que todos os processos sejam realizados de acordo com as normas legais e de segurança aplicáveis, respeitando o ciclo de vida do objeto, da concepção à desmontagem. A empresa contratada será responsável por todo o processo, oferecendo um serviço completo e eficiente.

Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

A execução do contrato para locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina será realizada **de forma indireta**, com a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência. A execução será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que supervisionará o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a observância dos prazos estabelecidos.

Fases de execução:





1. **Preparação e planejamento:** Antes do início dos trabalhos, será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura a definição de todos os pontos de instalação da decoração, os materiais a serem utilizados, a quantidade e as especificações técnicas dos itens a serem fornecidos pela empresa contratada. A empresa deverá apresentar um **cronograma detalhado (dentro do prazo aqui estipulado)**, para cada etapa do serviço, desde a montagem até a desmontagem da decoração, que será aprovado pela Secretaria.
2. **Execução dos serviços:**
 - **Locação e fornecimento de materiais:** A empresa contratada será responsável pela entrega de todos os materiais necessários para a decoração, conforme especificado no Termo de Referência, anexos e nas propostas apresentadas. A entrega dos materiais deverá ser feita dentro do prazo estipulado, e a empresa deve garantir que os itens estejam em perfeitas condições para uso.
 - **Montagem e instalação:** A montagem da decoração será realizada nos locais definidos pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o cronograma aprovado. A empresa será responsável por realizar a instalação de forma segura, seguindo todas as normas técnicas e de segurança, incluindo as autorizações necessárias para a execução das instalações elétricas nos espaços públicos.
 - **Manutenção e monitoramento:** Durante o período de exibição da decoração, a empresa deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva, conforme a necessidade. A empresa será responsável por manter a decoração sempre em perfeitas condições, realizando reparos em caso de falhas ou danos, e garantindo a substituição de elementos danificados, como lâmpadas e enfeites.
3. **Desmontagem e retirada:** Após o término do período de exibição da decoração, a empresa será responsável pela desmontagem e retirada de todos os itens decorativos, conforme cronograma previamente estabelecido. A desmontagem deve ser realizada de forma cuidadosa para não causar danos ao patrimônio público e privado e garantir que o local fique limpo e seguro. A empresa também deverá cuidar do descarte adequado de materiais recicláveis e não recicláveis gerados no processo.
4. **Acompanhamento e Fiscalização:** Durante todas as etapas da execução do contrato, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** fará a fiscalização contínua da execução





dos serviços. A Secretaria verificará se os prazos estão sendo cumpridos, se a qualidade dos serviços está de acordo com as especificações e se todas as normas de segurança estão sendo seguidas. A equipe da Secretaria pode solicitar ajustes ou correções em caso de falhas ou não conformidades.

5. **Responsabilidades da contratada:** A empresa contratada será responsável por todo o processo, incluindo a mão de obra qualificada, a realização de todos os serviços conforme os parâmetros acordados e a responsabilidade por eventuais danos causados durante a execução dos trabalhos. A empresa também deverá arcar com custos de transporte, seguro e possíveis indenizações por danos causados aos espaços públicos ou a terceiros.
6. **Pagamento e condições de execução:** O pagamento será realizado conforme o cronograma de execução dos serviços, com base na entrega dos serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos. A empresa deverá emitir as notas fiscais correspondentes, acompanhadas dos relatórios de execução e comprovantes de entrega e conclusão dos serviços. O pagamento será feito após a verificação e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme previsto no contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, a fim de garantir a execução eficaz e eficiente dos serviços de locação, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção da decoração natalina para o município de São José do Cerrito:

1. **Responsabilidade integral da contratada:** A empresa contratada será responsável por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, incluindo, mas não se limitando a, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, transporte, taxas e tributos. Todos os custos relacionados à mão de obra, materiais, equipamentos, seguros e quaisquer outras despesas necessárias para a execução dos serviços correrão por conta da contratada. A empresa deverá arcar integralmente com os custos relativos ao cumprimento das





obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social, garantindo que todas as condições legais sejam atendidas.

2. **Garantia de execução sem custos adicionais para a administração:** A empresa deverá estar ciente de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura se reserva o direito de alterar os locais de instalação da decoração durante a execução dos serviços, caso considere necessário para o melhor atendimento ao público ou por questões logísticas. Caso haja mudanças, a empresa não poderá cobrar custos adicionais para a Administração, sendo sua responsabilidade adequar os serviços às novas condições estabelecidas pela Secretaria, sem que isso implique em custos extras para o município.
3. **Qualificação da empresa:** A empresa contratada deverá demonstrar experiência comprovada em serviços de decoração e montagem de estruturas temporárias, com foco em decoração de natal ou eventos similares. A contratada deverá comprovar, por meio de documentos e atestados de capacidade técnica, sua experiência na execução de serviços similares em municípios de porte similar ao de São José do Cerrito ou em eventos de grande porte.
4. **Cumprimento de normas técnicas e de segurança:** Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas de segurança, especialmente no que se refere à instalação elétrica, que deverá seguir as exigências do Corpo de Bombeiros e da distribuidora de energia local, além de todas as regulamentações aplicáveis ao uso de produtos e serviços de decoração pública. A empresa deverá garantir a segurança das instalações, bem como a integridade dos equipamentos e das áreas de intervenção, assumindo a responsabilidade por qualquer incidente ou acidente decorrente de falhas nos serviços prestados.
5. **Manutenção da qualidade:** A empresa contratada deverá garantir a manutenção contínua e qualidade dos itens decorativos durante todo o período de exibição, realizando a reposição ou reparo de qualquer item danificado ou que apresente defeito, sem custos adicionais para o município.
6. **Prazo de execução:** O prazo para a instalação de toda a estrutura será de 10 dias após a assinatura do Contrato. A empresa obrigando-se a concluir todos os serviços, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de penalidades por descumprimento contratual.





7. A Prefeitura Municipal de São José do Cerrito não se responsabiliza por quaisquer danos, furtos ou extravios dos equipamentos e materiais fornecidos para a execução dos serviços, bem como a própria decoração natalina. Caso a empresa contratada deseje implementar medidas adicionais de segurança, como o uso de câmeras de monitoramento ou outros dispositivos correlatos, ficará a seu critério e às suas expensas, visando aumentar a proteção dos materiais e garantir a integridade dos itens decorativos. Contudo, a responsabilidade por tais equipamentos de segurança será exclusivamente da empresa, não implicando em qualquer ônus ou responsabilidade adicional para o município.

A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a entrega dos serviços conforme as especificações técnicas e o planejamento definido pela Gestão Municipal

Garantias:

A empresa contratada deverá fornecer garantias para assegurar a qualidade da execução dos serviços e a eficiência dos materiais e itens fornecidos durante toda a execução do contrato, abrangendo desde a montagem até a desmontagem da decoração natalina. As garantias exigidas são as seguintes:

1. **Garantia da qualidade dos serviços:** A empresa deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, incluindo a montagem, instalação e manutenção da decoração natalina, durante todo o período de vigência do contrato. A empresa compromete-se a corrigir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer defeito ou falha nos serviços executados, bem como garantir o bom funcionamento de todos os itens decorativos instalados. Em caso de problemas com a decoração, a empresa deverá realizar reparos ou substituições no prazo máximo de 24 horas após notificação da Prefeitura.
2. **Garantia dos materiais e equipamentos:** A empresa será responsável pela garantia dos materiais e equipamentos fornecidos, incluindo enfeites, iluminação, árvores de Natal, entre outros itens decorativos, pelos prazos estabelecidos pela legislação vigente e conforme especificações acordadas no contrato. A garantia deverá cobrir defeitos de





fabricação ou falhas que comprometam o funcionamento dos materiais e equipamentos fornecidos, devendo a empresa substituir ou reparar os itens defeituosos sem custos para o município.

3. **Garantia de reparos:** A empresa deverá fornecer uma garantia de manutenção durante todo o período de exibição da decoração. Caso algum item da decoração apresente defeito, a empresa será obrigada a realizar a manutenção e substituição no prazo máximo de 24 horas após a comunicação por parte da Prefeitura ou por observação da própria empresa. Durante o período do evento, a empresa deverá disponibilizar uma equipe de suporte para realizar os reparos ou reposições necessárias.
4. **Garantia de responsabilidade civil:** A empresa contratada terá responsabilidade civil por danos a terceiros ou ao patrimônio público, causados por falhas nos serviços executados ou nos equipamentos fornecidos, durante todo o período de execução dos serviços e cobrirá danos materiais, pessoais e eventuais indenizações que a Prefeitura venha a ter que pagar a terceiros em função de incidentes relacionados à decoração.
5. **Garantia de cumprimento dos prazos:** A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução dos serviços, especialmente a montagem e desmontagem da decoração, sob pena de aplicação de penalidades conforme estipulado no contrato. O atraso na execução dos serviços sem justificativa plausível poderá resultar em multas, conforme a legislação vigente e os termos contratuais acordados.
6. **Garantia de desmontagem adequada:** Após o término do evento, a empresa será responsável por realizar a desmontagem de todos os itens decorativos, sem danos ao espaço público. A garantia incluirá o desmonte adequado, com a retirada dos materiais de forma cuidadosa e sem impactos negativos aos espaços onde a decoração foi instalada. Caso a desmontagem não seja realizada de maneira adequada, a empresa será obrigada a reparar quaisquer danos causados, arcando com os custos necessários.

Essas garantias visam assegurar que todos os serviços sejam prestados conforme as especificações estabelecidas, garantindo a segurança, a qualidade e a durabilidade dos materiais e a integridade dos espaços públicos, ao mesmo tempo que protegem o município contra eventuais falhas e responsabilidades decorrentes da execução do contrato

Obrigações do Município:





- Fiscalizar e controlar a qualidade dos produtos recebidos;
- Efetuar o pagamento dos produtos recebidos na época de sua exigibilidade;
- Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Aplicar à(s) CONTRATADA(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Obrigações da CONTRATADA:

- Providenciar, no prazo máximo de 24 horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas no Edital;
- Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura através da Secretaria de Educação e Cultura, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

Sustentabilidade e indicação de marcas ou modelos:

- Além dos critérios de sustentabilidade, deve ser atendido o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Nível Mínimo de Serviço

Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada;

- Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições





estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.

- O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Requisitos externos (legais):

- A Lei de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece requisitos específicos que os eventuais interessados devem cumprir no processo licitatório. É exigido que os participantes apresentem documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação econômico-financeira e técnica. Tais documentos estarão explicitamente descritos como exigências no edital, sendo essenciais para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública. Ademais, é importante destacar que além dos documentos mencionados, o edital pode exigir a apresentação de outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais que regulamentam Licitações e Contratos Administrativos no município de São José do Cerrito e estabelecem outras providências;
- Demais legislações e normativas vigentes.

SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO - Consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21





A execução do contrato para a locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina deverá ser realizada conforme os seguintes procedimentos, de forma a garantir o cumprimento integral das metas e resultados estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Planejamento e preparação inicial:

- A empresa contratada deverá apresentar um **cronograma detalhado** das atividades, desde o fornecimento dos materiais até a desmontagem completa da decoração. Este cronograma deverá ser aprovado pela Secretaria antes do início dos serviços.
- A empresa deverá também apresentar a **especificação técnica** dos materiais a serem utilizados, bem como o projeto de montagem, considerando as características dos espaços públicos onde a decoração será instalada.

2. Execução da montagem:

- A montagem da decoração deverá ser iniciada **dentro do prazo estabelecido** no cronograma, com a entrega e instalação dos materiais nos locais previamente definidos pela Secretaria. A empresa deverá garantir que a instalação da decoração seja realizada **com segurança**, respeitando todas as normas técnicas e de segurança, especialmente no que se refere à instalação elétrica.
- A empresa deverá assegurar que todos os elementos decorativos, como árvores, luzes e enfeites, sejam **montados de forma estável e segura**, sem risco de danos ao patrimônio público ou acidentes com o público.

3. Execução da manutenção:

- Durante todo o período de exibição da decoração, a empresa contratada será responsável pela **manutenção preventiva e corretiva** de todos os itens decorativos, incluindo substituição de lâmpadas queimadas, reparos em enfeites danificados, e ajustes nas instalações que possam ser necessárias.
- A empresa deverá manter uma **equipe de suporte disponível** para realizar reparos ou substituições imediatas em caso de defeitos ou problemas técnicos, sem custos adicionais para o município.

4. Execução da desmontagem:





- Após o término do evento, a empresa será responsável pela **desmontagem e retirada de todos os itens decorativos** conforme o cronograma de desmontagem aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura. A desmontagem deverá ser feita de maneira cuidadosa, para evitar danos aos espaços públicos.
- A empresa deverá **garantir que o local seja limpo e seguro** após a retirada da decoração, com o devido descarte de materiais recicláveis e não recicláveis, conforme a legislação vigente sobre resíduos.

5. Fiscalização e acompanhamento:

- A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, que verificará o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o cumprimento das especificações técnicas.
- A empresa deverá fornecer relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, bem como estar disponível para reuniões de acompanhamento com a equipe da Secretaria.

6. Penalidades e correções:

- Caso a empresa não cumpra os prazos estabelecidos ou não execute os serviços conforme o contrato, estará sujeita às **penalidades previstas**, incluindo multas e, em casos graves, rescisão contratual. A empresa deverá corrigir, sem custos para a Administração, qualquer falha ou defeito nos serviços durante a execução do contrato.

7. Encerramento do contrato:

- O contrato será considerado encerrado com a **desmontagem e retirada completa da decoração**, a **entrega de todos os materiais** e a **verificação do cumprimento de todas as obrigações** contratuais.

Este processo de execução tem como objetivo garantir que a decoração natalina seja instalada de acordo com as expectativas da população e da Gestão Municipal, de forma segura, eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. A empresa contratada será responsável por todos os custos e atividades necessárias para a execução completa do contrato, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexos e no contrato formal





6 – GESTÃO DO CONTRATO - execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Comunicações oficiais:

Conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, todas as comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito, observando a formalidade necessária. Ademais, é admitido o uso de mensagem eletrônica para tal finalidade, garantindo a celeridade e a eficiência na troca de informações.

Convocação de representante:

Nos termos da referida legislação, o contratante possui a prerrogativa de convocar um representante da empresa contratada para adotar providências urgentes e imediatas quando necessário.

Reunião inicial e plano de fiscalização:

Após a celebração do contrato, o contratante está autorizado a convocar o representante da contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, detalhando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, conforme estabelecido na Lei de Licitações.

Acompanhamento e fiscalização do contrato:

Consoante ao artigo 117 da referida lei, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus respectivos substitutos, garantindo a





conformidade com as cláusulas estabelecidas. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, assegurando os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. O fiscal técnico do contrato terá a responsabilidade de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução e emitindo notificações para correção de eventuais irregularidades.





Papel do gestor do contrato:

Cabe ao gestor do contrato coordenar e supervisionar as atividades de acompanhamento e fiscalização, tomando as medidas necessárias em caso de descumprimento das obrigações contratuais, conforme preconizado pela legislação.

O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato. Isso inclui a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e as prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, conforme legislação vigente.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

A **CONTRATADA** deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21)

Procedimentos de recebimento e liquidação dos serviços prestados

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, os procedimentos de recebimento e liquidação dos serviços prestados são regidos pelos seguintes itens:

Apresentação da medição prévia dos serviços:

Ao final de cada mês, o **CONTRATADO** deverá apresentar a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Recebimento provisório:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Prazo para recebimento provisório:

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.





Recebimento provisório pelo fiscal técnico:

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Recebimento provisório pelo fiscal administrativo:

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Recebimento provisório pelo fiscal setorial:

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Avaliação do desempenho:

Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos.

Rejeição dos serviços:

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento definitivo:





Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Documentação comprobatória:

Será emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos.

Comunicação para emissão de nota fiscal:

O **CONTRATANTE** comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Verificação da regularidade fiscal:

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF e demais certidões.

Solução de controvérsias:

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Regularização de irregularidades:

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





Aceitação da nota de empenho:

Ao aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente emitido ao fornecedor adjudicado, reconhece-se que:

- A referida Nota substitui o contrato, e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, aplicam-se à relação de negócios estabelecida.
- A contratada está vinculada à sua proposta e às previsões contidas na Licitação e seus anexos. Reconhece-se que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e que a Administração detém os direitos previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- O contrato e seus anexos oferecem um detalhamento mais abrangente das regras que serão aplicadas durante a vigência da contratação.

Liquidação da despesa:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Retenção tributária:

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Data do pagamento:

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Regularização do simples nacional:

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação.

Regularização da despesa:

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Regularização fiscal:

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Verificação de habilitação:

A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Comunicação de irregularidades:

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.





Rescisão contratual:

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Pagamento em caso de irregularidade:

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Atualização monetária:

No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária.

Observação: A **CONTRATADA** deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (Lei nº 8.212/1991), INSS (Lei nº 8.212/1991), FGTS (Lei nº 8.036/1990) e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011).

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Forma e critérios de seleção do fornecedor - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21

A seleção do fornecedor para a contratação dos serviços de locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina será realizada por meio do **procedimento licitatório** adequado, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, buscando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com transparência, isonomia e eficiência.





A forma de seleção se dará através do menor preço, conforme os critérios e valores definidos para a modalidade licitatória. Os critérios para a seleção do fornecedor incluirão:

1. **Habilitação jurídica:** O fornecedor deverá apresentar documentação que comprove sua **regularidade jurídica**, fiscal, trabalhista e tributária, bem como a **capacidade técnica** para realizar o objeto do contrato, conforme exigido no edital. A empresa deverá comprovar experiência e qualificação para a execução de serviços similares em outros municípios ou eventos de porte semelhante.
2. **Qualificação técnica:** Será analisada a **experiência anterior** do fornecedor na execução de serviços de decoração e montagem de estruturas temporárias para eventos públicos, com a apresentação de **atestados de capacidade técnica** que comprovem a realização de serviços semelhantes. A empresa deverá ter conhecimento das normas de segurança, especialmente no que tange à instalação elétrica e ao manuseio de equipamentos decorativos.
3. **Proposta de preço:** A proposta será analisada com base no **menor preço** apresentado, desde que atenda a todas as condições e especificações do edital, inclusive em relação à **qualidade dos materiais** e **condições de execução** dos serviços.
4. **Capacidade econômica e financeira:** O fornecedor deverá apresentar a **capacidade financeira** necessária para a execução do contrato, comprovada por meio de documentos como balanços patrimoniais ou demonstrações contábeis dos últimos exercícios. A empresa deverá comprovar que possui **solvência** e **capacidade para suportar os custos** do projeto durante sua execução.
5. **Cumprimento das exigências técnicas:** O fornecedor será avaliado com base na **qualidade técnica** dos materiais a serem fornecidos e nos critérios estabelecidos para a execução dos serviços, como a **durabilidade** dos produtos, a **segurança** das instalações e a conformidade com as normas vigentes de segurança pública e elétrica.

Após a análise e julgamento das propostas, o fornecedor que atender a todos os requisitos estabelecidos no edital e apresentar a proposta mais vantajosa será declarado vencedor do certame, sendo convocado para assinatura do contrato e início da execução dos serviços, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21).





A estimativa do preço para a contratação dos serviços de locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina foi elaborada com base em estudos preliminares, levando em consideração os preços praticados no mercado local para serviços semelhantes, além da análise de orçamentos de empresas especializadas no ramo. A estimativa abrange os seguintes elementos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
<p><u>Fachada Prefeitura Municipal:</u></p> <p>Placa com escrita de Feliz Natal na cor amarela medindo 6 metros de comprimento x 0.70m. Dois Soldados em fibra de vidro resinada, revestido com tecido veludine nas cores vermelho e preto com chapéu, duas bengalas natalinas medindo 1.50m cada decorada com fita vermelha. Oito estrelas em estrutura metálica em ordem crescente, contornada com mangueira led na cor amarela. Cascatas natalina led luminosas em 11 arcos corredor principal medindo 10 metros cada. Cascata luminosa led no contorno de duas casas existentes nas laterais. Cenário Principal Base Medindo 0.60x6.00x3.00. Fita verde e vermelha e mangueiramento led em 22 colunas em espiral.</p>	UNIDADE	R\$ 21.550,00
<p>Casinha cenário 2.50x2.20 nas cores vermelho dourado e branco, uma janela, uma porta decorada com dois pirulitos medindo 1.40 na proporção. Uma bolacha natalina medindo 1.20 na proporção na cor marrom. Uma bengala natalina decorada com fita vermelha medindo 1.00. Duas bengalas gigantes na cor branca, contornada com fita nas cores vermelho e ver. Um pinheiro natalino</p>	UNIDADE	R\$ 22.300,00





<p>medindo 3.00m na proporção, decorado com motivos natalinos, bolas. Seis caixa de presentes medindo 0.60x0.30 cores variadas, iluminado com mangueira led e cordão luminoso. Trenó medindo 0.90x0.70</p> <p>Um Papai Noel 1.20 sentado; Duas renas medindo 0.70x1.30. Acabamento da base com fibra na cor branco. Material iluminado com mangueira e cordão led.</p>		
<p>Um Pinheiro Natalino em estrutura metálica medindo 3.00m na proporção revestido com festão verde musgo, decorado com motivos natalinos, iluminado com mangueira luminosa em espiral, bem como, cascata luminosa na base 8 velas medindo 2.30m na proporção, em estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led e acabamento em fibra na cor branco. Fixação no acesso central dividido quatro para cada lado.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 11.700,00</p>
<p>8 velas medindo 2.30m na proporção, em estrutura metálica contornada com mangueira luminosa led e acabamento em fibra na cor branco Fixação no acesso central dividido quatro para cada lado</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 13.900,00</p>
<p><u>Presépio:</u> Presépio contendo 12 elementos em fibra de vidro resinada, com revestimento em tecido, todas as peças em Tamanho Natural com acabamento com fita galão. <u>Menino Jesus na manjedoura</u>, medindo 0,90x0,45cm em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido para</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>R\$ 24.100,00</p>





<p>acabamento e pintura artística automotiva. <u>Maria</u> medindo 1.30mt de joelhos em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido para acabamento e pintura artística automotiva. <u>José</u> medindo 1.30mt de joelhos em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido para acabamento e pintura artística automotiva. Três reis mago <u>Baltazar</u> medindo 1.70mt de joelhos em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido metalizado para acabamento e pintura artística automotiva. <u>Melchior</u> medindo 1.70mt de joelhos em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido metalizado para acabamento e pintura artística automotiva. <u>Gaspar</u> medindo 1.70mt de joelhos em fibra de vidro resinada com revestimento em tecido metalizado para acabamento e pintura artística automotiva. Duas ovelhas medindo 0,70x0,60x0,30 em fibra de vidro resinada revestida com pele sintética branco carneirinho. Uma vaca 2,00x,20x0,70 em tamanho natural deitada, em fibra de vidro resinada pintura e acabamento automotivo artístico imitando pelos. Uma mula 2,00x1,30x0,70 em tamanho natural deitada, em fibra de vidro resinada pintura e acabamento automotivo artístico imitando pelos. Um Camelo em pé medindo 200x3,00x0,85 em fibra de vidro resinada texturizado, com montaria estilo tapeçaria, botões e franjas em dourado, pintura artística e acabamento automotivo. Estabulo medindo 5,00x3,00x2,00 em madeira resinada</p>		
--	--	--





envelhecida, cobertura em fibra na cor branca envelhecida, acabamento do chão com feno. Iluminado com 30 metros de mangueira luminosa e 30 metros de cascata luminosa.		
Dois arabescos medindo 2.00m com estrela em estrutura metálica contornado com mangueira luminosa. Um pinheiro luminoso medindo 3.00 metros na fachada.	UNIDADE	R\$ 8.500,00
Seis caixas de presente em mdf medindo 0.90x0.90 decoradas tecido impermeável nas cores vermelho e verde contornadas com fitas metálicas. Três bengalas natalina medindo 2.30x0.10 contornados com fita nas cores vermelho e verde.	UNIDADE	R\$ 10.900,00
<u>Portal Norte e Sul:</u> Dez estrelas com arabescos em estrutura metálica contornados com mangueira luminosa led. Sendo cinco unidades para cada portal	UNIDADE	R\$ 5.445,00

Devem estar inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratual, tais como: custos com transporte, instalação, montagem, manutenção, desmontagem, encargos trabalhistas, fiscais, taxas, impostos, seguros, bem como quaisquer outras despesas necessárias à completa execução dos serviços, **não se limitando** a esses itens, conforme os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, tais como:

1. **Custo de locação dos materiais e equipamentos:** Inclui o valor estimado total para o aluguel de itens como enfeites, iluminação, estruturas para montagem e outros materiais





- decorativos, considerando a quantidade necessária para atender ao município, o prazo de locação e a qualidade dos materiais.
2. **Custo de montagem e instalação:** Considera o custo de mão de obra especializada para a montagem, instalação e ajustes necessários para a decoração, levando em conta as exigências de segurança, o tempo de execução e a complexidade das instalações.
 3. **Custo de manutenção e reparos:** Inclui o valor estimado para a manutenção contínua da decoração durante o evento, englobando a substituição de lâmpadas queimadas, reparos em enfeites danificados e ajustes necessários ao longo do período de exposição da decoração.
 4. **Custo de desmontagem e transporte:** A estimativa também contempla o valor para a desmontagem e o transporte dos itens decorativos após o término do evento, incluindo os custos com a devolução dos materiais e o descarte adequado de resíduos.
 5. **Taxas e encargos:** Todos os **custos relacionados a taxas, tributos e encargos fiscais**, como impostos e taxas de licenciamento, estão inclusos na estimativa de preço. A empresa contratada deverá arcar com todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução do contrato.
 6. **Responsabilidade pelos danos:** A empresa contratada será **responsável por qualquer dano** causado aos materiais, equipamentos ou ao patrimônio público/privado durante a execução dos serviços, incluindo a montagem, manutenção, e desmontagem da decoração. Eventuais danos causados por falhas nos serviços ou no transporte dos itens serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá corrigir ou substituir os itens danificados sem custos para a Prefeitura.

O valor final estimado foi calculado com base nas condições do mercado, bem como nas especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, sem comprometer a qualidade dos serviços e respeitando os limites orçamentários da Prefeitura. A estimativa do preço estará sujeita a ajustes conforme o processo licitatório e as propostas apresentadas pelas empresas participantes

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão nas seguintes dotações





previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2024:

- **Entidade:** Município de São José do Cerrito
- **Unidade Orçamentária:** 16.007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto / Cultura
- **Elemento de Despesa:** 2.066 – Manutenção das Atividades e Ações Culturais
- **Programa de Trabalho:** 72-3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0800– Recursos Ordinários

As despesas serão alocadas e executadas conforme os valores e condições definidos na presente licitação, respeitando a disponibilidade financeira do exercício de 2024.

12. MAPA DE RISCOS

O Mapa de Riscos para a execução do contrato de locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina foi elaborado com o objetivo de identificar, avaliar e mitigar os principais riscos associados à execução do objeto contratual, garantindo a segurança, a integridade dos bens públicos, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados. A seguir, estão os principais riscos identificados e as medidas de mitigação adotadas:

1. Risco de atraso na execução (montagem e desmontagem):

- Risco: O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a montagem e desmontagem da decoração natalina pode prejudicar o evento e gerar impactos na imagem da Gestão Municipal.
- Mitigação: A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado para a execução dos serviços, que será previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Em caso de atraso injustificado, a empresa estará sujeita a multas diárias conforme estipulado no contrato. Além disso, a Secretaria realizará o acompanhamento constante do cronograma para garantir o cumprimento dos prazos.

2. Risco de danos aos materiais e equipamentos:





- Risco: Danos ou extravios nos materiais alugados, como árvores de Natal, enfeites, iluminação, e estruturas decorativas.
- Mitigação: A empresa contratada será responsável por qualquer dano ou perda dos materiais fornecidos, conforme estabelecido nas garantias. Em caso de danos ou falhas nos itens decorativos, a empresa deverá realizar a substituição ou o reparo sem custos para a Prefeitura. Para mitigar esse risco, a empresa pode optar por instalar sistemas de monitoramento por câmeras ou outras soluções de segurança, a fim de prevenir furtos ou danos.

3. Risco de problemas elétricos e de segurança:

- Risco: Problemas elétricos nos itens decorativos, como curtos-circuitos ou falhas na iluminação, que possam comprometer a segurança do evento ou causar danos aos espaços públicos.
- Mitigação: A empresa deverá assegurar que toda a instalação elétrica seja realizada por profissionais qualificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Além disso, a empresa deverá garantir que todo o sistema elétrico seja devidamente inspecionado e testado antes de ser colocado em operação. Responsabilidade por falhas no sistema elétrico e danos causados por instalação inadequada serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4. Risco de descumprimento das especificações contratuais:

- Risco: A não conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no contrato, o que pode afetar a qualidade da decoração e a segurança do público.
- Mitigação: A empresa deverá garantir que todos os materiais e serviços atendam às especificações do contrato, com a entrega de documentos comprobatórios e relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos. Em caso de descumprimento, a Prefeitura poderá aplicar penalidades e exigir a substituição ou correção dos itens não conformes.

5. Risco de acidentes ou danos a terceiros:





- Risco: Acidentes envolvendo o público ou danos ao patrimônio público/privado durante a montagem, exposição, manutenção ou desmontagem da decoração natalina.
- Mitigação: A empresa será responsável por adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger tanto os trabalhadores envolvidos quanto o público. A empresa terá responsabilidade civil para cobrir eventuais danos a terceiros e ao patrimônio público/privado, garantindo que a Prefeitura não seja responsabilizada por incidentes durante a execução dos serviços.

6. Risco climático:

- Risco: Condições climáticas adversas, como chuvas fortes ou ventos, que podem dificultar a montagem, afetar a estabilidade dos itens decorativos ou danificar materiais e equipamentos.
- Mitigação: A empresa deverá planejar a execução dos serviços considerando as condições climáticas típicas da região durante o período do evento. Caso necessário, poderá ser feito o ajuste do cronograma de acordo com as condições do tempo, sem prejuízo para a execução da decoração.

7. Risco de falta de recursos ou insumos:

- Risco: Falta de materiais, insumos ou serviços especializados durante a execução do contrato, que possa comprometer o andamento dos trabalhos ou a qualidade do serviço.
- Mitigação: A empresa deverá garantir que todos os materiais necessários estejam disponíveis e que os insumos sejam adquiridos com antecedência. A empresa contratada deve apresentar a capacidade técnica e logística necessária para o fornecimento contínuo de materiais e execução das atividades.

8. Risco de problemas trabalhistas:

- Risco: Eventuais problemas trabalhistas com a equipe contratada pela empresa para a execução dos serviços, como falta de pagamento de salários, acidentes de trabalho ou reclamações trabalhistas.





- Mitigação: A empresa será responsável por garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, conforme a legislação vigente. A Prefeitura não se responsabiliza por qualquer demanda trabalhista relacionada aos empregados da empresa contratada.

A execução do contrato está sujeita a diversos riscos, mas as medidas de mitigação acima estabelecidas visam garantir a segurança, qualidade e conformidade do serviço, bem como proteger o interesse público e a integridade dos bens da Prefeitura. A empresa contratada será responsável pela adoção de todas as providências necessárias para minimizar esses riscos, de acordo com as condições e garantias estabelecidas no contrato

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato de locação, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina deverá ser realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, anexos e no contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e a empresa contratada. A contratada se compromete a atender integralmente todas as cláusulas, prazos e especificações descritas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

Multas e penalidades

A contratada estará sujeita à aplicação de **multas e penalidades** nos seguintes casos, conforme o disposto na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que prevê sanções mais rigorosas para o não cumprimento das obrigações contratuais:

1. **Atraso na execução dos serviços:** Caso haja **atraso injustificado** na execução dos serviços de montagem, manutenção ou desmontagem da decoração, a empresa estará sujeita a uma **multa diária de 1% (um por cento)** do valor total do contrato por cada dia de atraso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis. O limite máximo de multa por atraso será de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato. O atraso superior a **10 dias corridos** poderá ainda resultar na **rescisão contratual por inadimplemento**, com a aplicação das sanções previstas na legislação.





2. **Descumprimento das especificações e qualidade dos serviços:** Se os serviços prestados não atenderem às **especificações técnicas** ou forem considerados **insatisfatórios**, a empresa será obrigada a realizar as devidas **correções ou substituições** dentro do prazo determinado pela fiscalização. Caso o descumprimento persista, será aplicada uma **multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do item ou serviço não atendido conforme as especificações, além da **correção imediata** dos serviços. O não atendimento poderá resultar em rescisão contratual, conforme os artigos 77 e 78 da Lei 14.133/2021.
3. **Danos ao patrimônio:** Em caso de **danos** causados ao patrimônio público ou privado, a empresa será responsável pela **reparação** imediata dos itens danificados ou prejudicados, **sem custos adicionais** para a Administração. Caso a empresa não realize as devidas reparações dentro do prazo estabelecido, será aplicada uma **multa de até 10% (dez por cento)** do valor total do contrato, além da **obrigação de indenizar** a Prefeitura ou terceiros pelos danos causados, conforme avaliação do prejuízo.
4. **Falhas no sistema elétrico e de segurança:** Em caso de falhas ou acidentes relacionados ao sistema elétrico ou de segurança (por exemplo, curtos-circuitos, iluminação defeituosa, falta de sinalização adequada), a empresa contratada será **responsável por todas as correções**, e deverá garantir que os sistemas elétricos sejam realizados conforme as **normas de segurança**. O não atendimento ou a correção não realizada dentro do prazo estipulado resultará em uma **multa de 10% (dez por cento)** do valor total do contrato, além de correção imediata e, se necessário, reparação de danos causados.
5. **Multas por descumprimento de obrigações trabalhistas:** A empresa contratada é exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as **obrigações trabalhistas e previdenciárias** de seus empregados, como o pagamento de salários, encargos sociais e outros direitos previstos pela legislação. Caso a empresa não cumpra com essas obrigações, será **multada em até 10% (dez por cento)** do valor total do contrato, além de ser obrigada a regularizar a situação trabalhista. O não cumprimento das obrigações trabalhistas poderá acarretar em **rescisão contratual**.
6. **Rescisão contratual:** O descumprimento das cláusulas contratuais, a não execução dos serviços conforme as especificações ou os prazos acordados, ou ainda a não correção





dos problemas apontados pela fiscalização, poderá resultar em **rescisão contratual por inadimplemento**, conforme o artigo 78 da Lei nº 14.133/2021. Nesse caso, além da aplicação das multas e penalidades, a contratada será responsável pelo **ressarcimento dos danos** causados à Administração, podendo ser aplicada a **multa rescisória** de até **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, conforme previsão legal.

7. **Outras penalidades:** A Prefeitura poderá aplicar outras **penalidades** previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a **advertência**, **suspensão temporária de participação em licitações** e **declaração de inidoneidade** para contratar com a Administração Pública, caso o comportamento da contratada assim o justifique.

Antes da assinatura do contrato, o **processo licitatório, Termo de Referência e seus anexos** devem ser encaminhados para análise e emissão de **parecer jurídico**, a fim de garantir que todas as cláusulas, requisitos e condições do processo licitatório estejam em conformidade com a **legislação vigente**, especialmente com a Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações. O parecer jurídico verificará a legalidade e a adequação do objeto contratual, podendo sugerir ajustes ou alterações no conteúdo do Termo de Referência e seus anexos e nas condições da contratação, caso identifique qualquer irregularidade ou inconformidade com a legislação ou com as melhores práticas administrativas.

O parecer jurídico deverá ser emitido de forma a garantir que o processo licitatório não contrarie disposições legais, especialmente no que diz respeito à **formalização do contrato, respeito às condições de habilitação e julgamento, e cumprimento das normas fiscais e trabalhistas**. Caso o parecer jurídico identifique a necessidade de ajustes, estes deverão ser implementados antes da finalização do processo e assinatura do contrato, a fim de assegurar a total conformidade legal.

Outras disposições:

- **Acompanhamento e fiscalização:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento contínuo da execução do contrato, realizando vistorias periódicas para garantir o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A fiscalização garantirá que todas as condições sejam atendidas conforme estipulado no Termo de Referência, anexos e no contrato.





- **Aceitação dos termos:** Ao participar do processo licitatório, a empresa contratada declara estar ciente e aceitar todas as **condições** e **penalidades** estabelecidas neste Termo de Referência, anexos e na Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a cumprir com todas as obrigações estabelecidas no contrato.

A aplicação de multas e penalidades tem como objetivo assegurar o cumprimento rigoroso do contrato, a qualidade dos serviços prestados e a proteção dos interesses públicos, conforme estabelecido na legislação vigente

São José do Cerrito, 28 de novembro de 2024.

ALCIONE DONISETTE MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

